



COMPANHIA TRÓLEIBUS ARARAQUARA
CNPJ nº 43.956.028/0001-00
NIRE: 35.300.101.499

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29/10/19

Às nove horas e trinta minutos do dia 29 de outubro de 2019, na sede da Companhia Troleibus Araraquara, na Avenida Bento de Abreu, nº 1172, Jardim Primavera, em Araraquara, Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Administrativo desta Companhia Troleibus Araraquara, na forma legal. Abrindo a reunião, o Sr. Nilson Roberto de Barros Carneiro –Presidente do presente Conselho, registrou e agradeceu a presença dos Conselheiros a Senhora Juliana Picoli Agatte e do Senhor Sinval Alan Ferreira da Silva, também Senhor João Carlos Delbon – membro da Diretoria Executiva, o qual gentilmente aceitou o múnus de secretariar esta reunião e da Sra. Fernanda Bonalda Lourenço. Em seguida o Presidente Nilson Roberto de Barros Carneiro leu a pauta do dia: 1) *dissolução da sociedade*; 2) *nomeação do liquidante*; 3) *Dissolução do Conselho de Administração e*; 4) *Destituição do Presidente da Companhia*. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Conselho de Administração em conformidade com a Legislação Municipal nº 8.667 de 02 de março de 2016 com a deliberação realizada em Assembleia Extraordinária dos Acionistas realizada em 30 de abril de 2019 na qual constou: “(...)Foi sugerido, então, que seja aprovada a realização da liquidação e que seja autorizado pela presente Assembleia que o liquidante seja nomeado pelos membros do Conselho de Administração. Nesse momento, foram colocadas em votação a realização da liquidação da empresa e a nomeação do liquidante, em tempo oportuno, pelos membros do Conselho de Administração, as quais foram aprovadas por unanimidade. (...)”; **tem por deliberação então dissolver a sociedade por não mais interessarem aos sócios a sua continuidade; e nomear a liquidante a Sra. Fernanda Bonalda Lourenço**, advogada, devidamente inscrita no OAB/SP 138.245, brasileira, divorciada, residente na rua Manoel Rodrigues Jacob, 1451, portadora do documento de CPF nº 159.748.078-98, identidade Rg. nº 21.807.699, *que restringirá sua gestão aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, empregando o nome empresarial aditado da expressão “EM LIQUIDAÇÃO” e de sua assinatura individual (art. 1.103, CC/2002) com a declaração de sua qualidade (liquidante). Os efeitos da nomeação/posse da liquidante terá início a partir de 01 de novembro de 2019. Data em que o Conselho de Administração será dissolvido e o atual presidente da companhia destituído, tudo conformidade com a legislação pertinente.* Fica ainda constando que até o ulterior encerramento da LIQUIDAÇÃO, haverá reunião ou assembleia, impreterivelmente a cada seis meses, podendo ser adiada nos ditames da legislação, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação, prestando o liquidante contas dos atos praticados durante o semestre, ou sempre que necessário

JUCESP
16/12/19

(art.1.103, VI, CC/2002). A Assembleia ou a reunião dos sócios será convocada pelo liquidante. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo, foi encerrada a reunião. Leitura e aprovação da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, colhidas as assinaturas do presidente e do secretário da mesa e de quantos bastem à validade das deliberações tomadas (art.1.075, § 1º, CC/2002). Cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa deverá ser levada a arquivamento na Junta Comercial nos vinte dias subsequentes à assembleia (art.1.075, § 2º, CC/2002).

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO _____

JULIANA PICOLI AGATTE _____

SINVAL ALAN FERREIRA DA SILVA _____

JOÃO CARLOS DELBON _____

FERNANDA BONALDA LOURENÇO _____

JUCESP
16 DEZ 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
635.907/19-7
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO



JUCESP